

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DE NOVEMBRO DE 2023
15.2. REGISTO N.º 76.983-A/2023 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO
GIMNODESPORTIVO DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA
Foi apresentada a carta registada sob o n.º 76.983-A/2023, da Associação Humanitária de
Bombeiros Voluntários de Fátima, a solicitar a cedência do pavilhão gimnodesportivo do
Centro de Estudos de Fátima, nos dias 24, 25 e 26 de novembro corrente, para a preparação e
realização do Torneio 24H de Futsal e a questionar da possibilidade de utilizar aquelas
instalações para os treinos anuais de futsal, que se realizam às quintas-feiras, das 19h30 às
21h30. Questiona também a que dias e horas poderá usufruir das piscinas do Centro de Estudos.
Ouvido sobre o assunto, o Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, exarou no
processo as seguintes informações:
 Datada de 18 de setembro transato, que se passa a transcrever: "foi feito um pedido de
alteração para a data de realização do evento (25 e 26 de novembro) do torneio 24 h
conforme email em anexo, neste sentido existe a possibilidade de cedência do pavilhão
para a data pretendida sendo que tem um custo associado de 25€/ hora
Já em relação ao pedido para reserva de utilização regular do pavilhão do CEF o mesmo só
esta disponível ás quintas feiras no período das 19.30 ás 21 h ou então ás terças ou sextas a
partir das 20 h, a utilização da instalação tem um custo associado de 10 €/hora
Já em relação ao pedido para a utilização da piscina de Fátima devem solicitar a aluguer de
pista na instalação onde terá um custo de 12 €/hora. Caso seja aceite a cedência das instalações
à entidade requerente deve-se ter atenção a certidão de deliberação 76681 de 2022, que passou
a estar em vigor a partir de 1 setembro 2023, onde esta utilização deverá ser cobrada à tarifa em
vigor na tabela de taxas e licenças da CMO, em virtude desta atividade não ser federada e de
competição.";
 Datada de 09 de outubro findo, a dar conta de que a cedência das referidas instalações
para a realização do torneio, implica um custo de aproximadamente 750,00€ que
corresponde a mais ou menos 30 horas de utilização no valor de 25,00€/hora
O Senhor Presidente exarou no processo um despacho, datado de 15 também do mês findo,
a autorizar a utilização do referido pavilhão gimnodesportivo nas datas pretendidas
(Aprovado em minuta)
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS
TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE
SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

ACIMA REFERENCIADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER O
PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR ESTIMADO DE 750,00 EUROS À APRECIAÇÃO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º,
DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018,
DE 16 DE AGOSTO
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de
Ourém
A Chefe da Divisão,